



**PORTARIA Nº 169 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

000046

Concede benefício de pensão por morte a Sr<sup>a</sup>. **Elsa Abadia Clemente**.

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte do ex-servidor Sr. **JOÃO RESENDE DE LIMA**, falecido no quadro de inativos deste Instituto, no cargo de gari, no dia 06 de outubro de 2017;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 157/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR** a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, a Sr<sup>a</sup>. **ELSA ABADIA CLEMENTE**, brasileira, viúva, portadora do RG 2882861 SSP/GO, CPF 132.745.461-00, companheira do (a) Sr (a). **JOÃO RESENDE DE LIMA**, falecido no quadro de inativos deste Instituto, no cargo de gari, dia 6 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - O valor mensal do benefício será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**Art. 3º** - A companheira ficará com o equivalente a 100% (cem por cento).

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Remuneração/Salário	R\$ 937,00
<b>Total da Pensão</b>	<b>R\$ 937,00</b>

**Art. 4º** - Em observância a Emenda Constitucional n. 70/2012, fica assegurado o reajuste do benefício pela paridade, por ser pensão decorrente de benefício de aposentadoria por invalidez, pela regra do art. 6º - A desta Emenda

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ou seja, 06 de outubro de 2017.


**CUMPRA-SE          PUBLIQUE-SE          REGISTRE-SE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2017.

  
**Alexandre Silva Macedo**  
Presidente - IPARV  
Decreto nº 0017/2017

Documento: Portaria 169/17  
Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV.

EM: 24 / 11 / 17

  
**Paula Blanca D. Silva**  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 009/2010